CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 10

de 28 de janeiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

12.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R$ 200.000,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

19.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339039.....R$ 100.000,00

123613022.025 - 339039.....R$ 50.000,00

123613022.025 - 339039.....R$ 170.000,00

SUB TOTAL.....R$ 320.000,00

14.01 - SECRETARIA DE ADM.PLANJT° E FINANÇAS

041212032.007 - 339035.....R$ 200.000,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 720.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

12.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339036.....R$ 200.000,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

19.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339030.....R$ 100.000,00

123613022.025 - 339030.....R$ 50.000,00

123613022.025 - 339036.....R$ 170.000,00

SUB TOTAL.....R$ 320.000,00

19.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

123613022.025 - 339030.....R$ 200.000,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 720.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 28 DE JANEIRO DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 10/2013 - 28 de janeiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em